1º TERMO ADITAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 812/23 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO DE INTEGRAÇÃO REABILITAÇÃO E VIVÊNCIA DOS AUTISTAS – CIRVA, EM 04/12/23.

ENTIDADE	:	CENTRO DE INTEGRAÇÃO REABILITAÇÃO E VIVÊNCIA DOS AUTISTAS - CIRVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO	:	Nº 27498/23
DATA	:	01/03/24
ADITAMENTO	:	Nº 812/23 -1

Pelo presente termo de aditamento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim. Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e do CPF nº 102.119.548-02 e pela Secretária Municipal de Saúde, **GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA,** brasileira, casada, servidora pública municipal, portador do RG nº 20.546.347-2 e do CPF nº 172.857.508-75, e de outro lado, **CENTRO DE INTEGRAÇÃO REABILITAÇÃO E VIVÊNCIA DOS AUTISTAS - CIRVA**, com sede na Rua Pérsio Sampaio Filho, nº 152, Jardim Renata, CEP: 13345-150, Indaiatuba/SP, E-mail: cirva@cirva.org.br / financeiro01@cirva.org.br , Fone: (19) 3894-5449, inscrita no CNPJ sob nº 02.070.158/0001-63, neste ato representado, por seu Presidente, **AGAMENON ROBERTO SCHIAVOLIN**, brasileiro, portador do RG nº 6.070.480-9 e inscrito no CPF sob o nº 617.506.208-63, ora denominada simplesmente **ENTIDADE**, têm entre si justo e acertado, o aditamento ao termo de fomento firmado em 04/12/23, que tem por objeto à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do Programa de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante as seguintes cláusulas :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR

1.1. Considerando o disposto na Lei Municipal nº 8.124 de 21 de fevereiro de 2024, a saber:

Art. 1º - O inciso V, do artigo 1º, da Lei nº 8.084, de 16 de novembro de 2023, que autorizou o repasse de recursos financeiros vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 1º -

.....

V- 'Centro de Integração, Reabilitação e Vivência dos Autistas — CIRVA', associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Pérsio Sampaio Filho, nº 152, Jardim Renata - Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.070.158/0001-63, subvenção social de até o limite de R$ 1.170.266,00 (um milhão, cento e setenta mil, duzentos e sessenta e seis reais), em parcelas mensais, destinada exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do Programa de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos autos dos Processos Administrativos nº 25.676/2023 e 27.498/2023;

..... *' (NR)*

1.1.1. O valor do repasse é de R$ 375.586,00 (trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 01.15.01.10.302.0015.2006.3.3.50.43 – DR 01.310.0000 (FUNSAU).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições do fomento originário que não tenha sido modificado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro de Indaiatuba com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente TERMO ADITIVO conforme previsão do fomento originário que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Indaiatuba, 01 de março de 2024.

NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Secretária Municipal de Saúde

AGAMENON ROBERTO SCHIAVOLIN
Representante legal da organização da sociedade civil

Gestor:

FABRICIO DOMINGUES VIEIRA FRANZOLINI

/acsh

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A)	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	CENTRO DE INTEGRAÇÃO REABILITAÇÃO E VIVÊNCIA DOS AUTISTAS - CIRVA
TERMO DE FOMENTO	:	Nº 812/23 -1 – Proc. Adm. nº 27498/23
OBJETO	:	1º termo aditamento do termo de fomento nº 812/23, que tem por objeto à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do Programa de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde altera o valor do repasse.
VALOR DO AJUSTE/ VALOR REPASSADO (1)	:	R$ 375.586,00 (trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais)
EXERCÍCIO (1)	:	2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 01 de março de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF		Nº 102.119.548-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome	:	GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Cargo	:	Secretária Municipal de Saúde
CPF		Nº 172.857.508-75

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome	:	AGAMENON ROBERTO SCHIAVOLIN
Cargo	:	Presidente
CPF		Nº 617.506.208-63

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF		Nº 102.119.548-02

Assinatura: _____

Nome	:	GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Cargo	:	Secretária Municipal de Saúde
CPF		Nº 172.857.508-75

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome	:	AGAMENON ROBERTO SCHIAVOLIN
Cargo	:	Presidente
CPF		Nº 617.506.208-63

Assinatura: _____

GESTOR(ES):

Nome	:	FABRICIO DOMINGUES VIEIRA FRANZOLINI
Cargo	:	DAS-05 - DIREÇÃO DE UNIDADES SUPERIORES ESTRATÉGICAS
CPF		Nº 295.761.698-01

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Prestação de Contas)

Nome	:	BRUNA MANGIALARDO MORON SAMPAIO
Cargo	:	Dentista
CPF	:	Nº 349.807.718-07

Assinatura: _____

Nome	:	JUCILENE APARECIDA CASTRO RUZZA
Cargo	:	DAS-04 - Assessoramento às Secretarias e Unidades Superiores Estratégicas
CPF	:	Nº 19554749821

Assinatura: _____

Nome	:	ALICE TIEMI NISHIMURA
Cargo	:	Dentista
CPF	:	Nº 088.375.368-52

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico)

Nome	:	
Cargo	:	
CPF		

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONVENENTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONVENIADA	:	CENTRO DE INTEGRAÇÃO REABILITAÇÃO E VIVÊNCIA DOS AUTISTAS - CIRVA
CNPJ	:	Nº 02.070.158/0001-63
FOMENTO	:	Nº 812/23 -1 – Proc. Adm. nº 27498/23
DATA DA ASSINATURA	:	01/03/24
VIGÊNCIA	:	-
OBJETO	:	1º termo aditamento do termo de fomento nº 812/23, que tem por objeto à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do Programa de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde altera o valor do repasse.
VALOR	:	R$ 375.586,00 (trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 01 de março de 2024.

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO ADITAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 812/23 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO DE INTEGRAÇÃO REABILITAÇÃO E VIVÊNCIA DOS AUTISTAS - CIRVA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 01/03/24 - Objeto: Considerando o disposto na Lei Municipal nº 8.124 de 21 de fevereiro de 2024, a saber:
Art. 1º - O inciso V, do artigo 1º, da Lei nº 8.084, de 16 de novembro de 2023, que autorizou o repasse de recursos financeiros vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
?Art. 1º -
.....
V- 'Centro de Integração, Reabilitação e Vivência dos Autistas ? CIRVA', associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Pérsio Sampaio Filho, nº 152, Jardim Renata - Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.070.158/0001-63, subvenção social de até o limite de R$ 1.170.266,00 (um milhão, cento e setenta mil, duzentos e sessenta e seis reais), em parcelas mensais, destinada exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do Programa de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos autos dos Processos Administrativos nº 25.676/2023 e 27.498/2023;
.....? (NR)

IMPRENSA OFICIAL

EXPEDIENTE

A IMPRENSA OFICIAL DE INDAIATUBA (Lei Nº 6683/17) é uma publicação da Prefeitura de Indaiatuba, produzida pela Relações Institucionais e Comunicação. Paço Municipal Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800 Jd. Esplanada II CEP - 13.331-900, telefone: (019) 3834-9171 / 3834-9000
Recebimento de matérias para unidades municipais de acordo com a Portaria 001/2013 da Secretaria de Governo
Os atos oficiais publicados são enviados eletronicamente e de inteira responsabilidade de cada órgão
Redação de matérias jornalísticas: Gabriel Beccari, Alyne Cervo, Lincoln Franco, Renata Lippi, Sirlene Virgílio

Fotos:	Eliandro Figueira
Divulgação - Diagramação:	Robson de Lima Neves
Jornalista Responsável:	Lincoln Franco - MTB 38546 / SP
Internet: Home Page:	www.indaiatuba.sp.gov.br
E-mail:	imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br